



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.054/2022

Atualiza o valor do estágio remunerado previsto na Lei nº966/2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Dona Euzébia aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. O artigo 6º da Lei Municipal nº966/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. No estágio remunerado o estagiário fará jus ao recebimento do valor de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais).

§1º. Fica assegurado ao estagiário o seguro contra acidentes pessoais.

§2º. O valor da remuneração prevista no caput deste artigo será reajustado anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados na revisão geral anual dos servidores.”

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Euzébia, 21 de Março de 2022.

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Lei 1054
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 21/03/22

Marta Cristina

Marta Cristina Coelho
DIVISÃO DE RELAÇÃO PÚBLICA E COMUNICAÇÃO
CPF: 118.368.466-57

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal